



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL –
PRAZO DE VIGÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005/2025
CONTRATO Nº 035/2025

Contrato que firmam, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo Prefeito Sr. **EDUARDO DA FONSECA LIRA**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador do CPF/MF sob o nº 043.797.624-67 e da CI sob o nº 6254571 SSP-PE, residente e domiciliado no Sítio Serrote Redondo, Zona Rural, Cupira - PE, CEP 55.460-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.472.475/0001-05, situado na Avenida Etelvino Lins, s/n, Centro, Cupira – PE, neste ato representado pela Secretária de Saúde, a Sr.^a **EMILLIANE BEATRIZ DA SILVA GOMES**, brasileira, portadora do CPF/MF sob nº 070.610.774-84 e da CI sob o nº 7414191 SDS-PE, residente e domiciliada a Rua 21 de Abril, nº 254, Bairro – Boa Vista na cidade de Cupira-PE, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **EMPRESA AJS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.284.739/0001-50, com sede na Rua Anne Frank, nº 68, Bongi, na cidade de Recife – PE, CEP: 50.751-390, endereço de e-mail: grupoajseng@gmail.com, neste ato legalmente representada pelo sócio proprietário o Sr.^o **ALEXANDRE JOSÉ SOARES DA SILVA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF: 030.404.244-75, portador da CI de nº 5201507 SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 2946, apt.^o 101, Piedade, Recife – PE, CEP: 54.410-010, com fundamento na lei 8.666/93, **RESOLVEM APOSTILAR** o contrato de nº 035/2025, considerando o **Processo Administrativo nº 064/2025 e Dispensa Emergencial nº 005/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Na cláusula terceira do contrato supracitado, nº 035/2025, que dispõe sobre o prazo de vigência, onde atualmente consta “**03 (três) meses**” deve-se ler “**12 (doze) meses**”, contados a partir da data de sua assinatura. Com efeito, tal alteração visa corrigir o instrumento contratual para corresponder os moldes do termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato nº 035/2025, não expressamente modificadas por este apostilamento.

Cupira/PE, 15 de setembro de 2025.



FUND. MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria: **EMILLIANE BEATRIZ DA SILVA GOMES**
CPF nº 070.610.774-84